

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-303/2014 CONFORME
PROCESSO-661/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 03/10/2014 17:18:05

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 06/10/2014

Lido Sessão: Ordinária de 06/10/2014

Lido por: Débora Geib

Solicita reconsideração da decisão tomada no Ofício GGDI-Of 083/2011 relativa à prorrogação prevista no art. 3º e parágrafo único da Lei nº 2.764/2009, que versa sobre doação do imóvel matrícula nº. 25.532 ao INSS.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A vereadora que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providência, para que encaminhe a Secretaria competente, para que tome as medidas cabíveis, a fim de que reconsidere a decisão do Ofício GGDI-Of 083/2011, na qual o D. Prefeito Municipal informa ao INSS que o prazo de conclusão da agência do INSS em Gramado não seria mais prorrogado após 31/12/2012 e que o imóvel de matrícula nº 25.532 do Registro Imobiliário de Gramado seria reintegrado ao patrimônio municipal.

Justifica-se este pedido uma vez que inobstante o zelo pelo patrimônio público, a existência de uma agência do INSS em Gramado vem de encontro com as necessidades da comunidade, que se vê carente desse importante serviço público federal.

Câmara Municipal de Gramado 3 de Outubro de 2014.

Mariana Reis
Vereadora PMDB